



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2006.

CONDADO - PB., Em 13 de Novembro de 2006. Nº 290/2006.

Lei nº 290/06

Concede acréscimo pecuniário na folha de vencimentos dos ocupantes do cargo comissionado Coordenador do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento básico dos que ocupam o cargo comissionado de Coordenador do Programa Bolsa Família, constante da Lei nº 268 de 07 de outubro de 2005, passa a ser de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Condado, em 13 de Novembro de 2006.

Maria Madalena de Albuquerque Fernandes
Maria Madalena de Albuquerque Fernandes
Prefeita Municipal